



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.023232**

**ATENÇÃO**

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 25 de janeiro de 2019.**

**Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).**

**UASG: 154054**

**Local: COMPRASNET – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição de materiais hospitalares de consumo - parte 02**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.1. **O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.**

3.2.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º e Parágrafo Único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos
- 6.6.1. valor unitário;
- 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **não sendo aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto**, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Para os itens 18 ao 25, 157 ao 174 e 202 ao 219, comprovação de atendimento à Portaria NR 32 1.748 de 30/08/2011 (material perfuro cortante).
- 8.6.1. Caso o produto seja dispensado do registro, apresentar o normativo legal ou ato de dispensa, sob as penas da lei.
- 8.7. Para os itens 157 ao 174, comprovação de atendimento à Lei 9.273 de 03 de maio de 1996 - Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis.
- 8.7.1. Caso o produto seja dispensado do registro, apresentar o normativo legal ou ato de dispensa, sob as penas da lei.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Para todos os itens: entrega da Certidão de Registro e/ou documento probatório da Pessoa Jurídica, emitidos em nome da licitante, comprovando que possui autorização ou licenciamento para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, emitido pelo Ministério da Saúde ou órgão autorizado, conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 (ANVISA).

9.3.9.1. Caso o licitante seja dispensado do registro, deverá apresentar o ato de dispensa ou normativo legal, sob as penas da lei.

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5. Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br).

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 5º, 6º, 10 a 15 e 21, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) do recebimento do empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

#### 16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX	I = (6/100)/365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>, pelo e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br) nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 0972365
- 23.10.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 0974954
- 23.10.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 0974996
- 23.10.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 0975017
- 23.11. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro (a) para este certame, o (a) Servidor (a) Maura Cervigne Craveiro, nomeado (a) pela Portaria 771 - RTR, de 19 de junho de 2018.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2019.

**AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIRO**  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0974807** e o código CRC **6B7AAF36**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone:  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.023232/2018-19**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LICITAÇÃO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPTL; FACFAN;</b> <b>COAD/FAMED; COAD/FAODO; INBIO; INISA; COAD/INQUI;</b> <b>CPAR; CPCX</b>

**1. DO OBJETO (MODELO COMPLETO AGU - AGOSTO/2018)**

1.1. **Aquisição de Materiais Hospitalares de consumo – Parte 2**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades das Unidades da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006:

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Total
	1437.865	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BEGE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO		RO 10,00 M	130	3,93	510,90
	2437.867	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BEGE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO		RO 10,00 M	310	6,50	2.015,00
	3437.882	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,5 M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO ALERGÊNICO		RO 4,50 M	50	3,93	196,50
4	407.350	FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA		UN	50	11,10	555,00
5	387.968	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL MALHA DE ALGODÃO, FIXAÇÃO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO		UN	10	18,00	180,00
6	405.632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO		L	25	23,16	579,00
7	239.567	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL PLÁSTICO, SISTEMA FIXAÇÃO COM VELCRO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 1 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		UN	5	38,67	193,35

		ACOLCHOADO COM ELÁSTICO REGULADOR					
8	241.305	FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL	PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	15	34,50	517,50
9	436.315	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E		UN	3000	2,10	6.300,00
10	445.572	GARROTE, MATERIAL TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA		UN	70	12,25	857,50
11	438.929	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA		FR 500.00 ML	10	7,00	70,00
12	438.929	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA		GL 5.00 L	80	28,00	2.240,00
13	325.424	GEL LUBRIFICANTE, TIPO ÍNTIMO, COR INCOLOR, ODOR INODORO, SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO		BIS 50.00 G	15	18,50	277,50
14	428.629	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO TIRAS, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX		EMB 100.00 UN	30	19,30	579,00
15	428.630	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,		EMB 100.00 UN	335	19,30	6.465,50
16	151.065	HASTE FLEXÍVEL	COM PONTA DE ALGODÃO - CX 150 UNIDADES	CX 150.00 UN	15	8,00	120,00
17	364.580	IODO, CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%		FR 1.00 L	120	32,50	3.900,00
18	313.629	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	30	38,08	1.142,40
19	445.300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL		CX 100.00 UN	30	35,23	1.056,90
20	366.903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO		CX	30		

		INOXIDÁVEL, TAMANHO N 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		100.00 UN		35,05	1.051,50
21	242.918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		CX 100.00 UN	25	35,00	875,00
22	361.078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE-	CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100.00 UN	50	35,00	1.750,00
23	366.902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA DE-		CX 50.00 UN	10	16,00	160,00
24	366.902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA		CX 100.00 UN	90	33,00	2.970,00
25	5.193	LAMINA DE BARBEAR	Lâmina de barbear descartável para procedimentos de tricotomia, Confeccionada em aço inoxidável, dotada de corte nas duas laterais, formato adaptável aos aparelhos convencionais de barbear existentes no mercado, isenta de rebarbas/defeitos e sinais de oxidação	CX 3.00 UN	2600	2,50	6.500,00
26	268.855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,50 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR	PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	30	220,00	6.600,00
27	416.690	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2,10 M, APLICAÇÃO COM ELÁSTICO	PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	290	25,50	7.395,00
28	296.966	LUPA, TIPO BINOCULAR, FAIXA AMPLIAÇÃO 2,5 A 4 VEZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE TIPO ÓCULOS E AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPU-, APLICAÇÃO MICROCIRURGIA		UN	3	175,10	525,30
29	269.945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO	ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2315	1,55	3.588,25
30	269.838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4270	1,55	6.618,50

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO					
31	269.839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO		PAR	3440	1,55	5.332,00
32	269.837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO	ANATÔMICO	PAR	2310	1,55	3.580,50
33	301.843	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTI-ALÉRGICA		CX 100.00 UN	210	20,00	4.200,00
34	269.892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Descrição complementar: não estéril, hipoalergênica, com punho longo de 7 a 10cm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100.00 UN	880	20,00	17.600,00
35	269.893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Descrição complementar: não estéril, hipoalergênica, com punho longo de 7 a 10cm	CX 100.00 UN	1170	20,00	23.400,00
36	269.894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. Descrição complementar: não estéril, hipoalergênica, com punho longo de 7 a 10cm, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100.00 UN	910	20,00	18.200,00
37	445.966	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 12 CM	15m(comprimento) x 12cm(largura)	RO 15.00 M	7	18,33	128,31
38	445.963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES 8 CM	25m(comprimento) x 8cm(largura)	RO 25.00 M	12	35,67	428,04
39	407.753	MANTA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL		UN	10	23,75	237,50

40	385.449	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO REFLEXOLÓGICO, ACESSÓRIOS AGULHA E PINCEL		UN	19	59,32	1.127,08
41	279.581	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	com eficiência de filtragem bacteriana superior a 95% atóxica, 100% polipropileno não estéril, não inflamável, sem látex, isenta de fibra de vidro FORNECER CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10050	0,28	2.814,00
42	321.795	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M <sup>2</sup> , C/FILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL	FORNECER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	450	0,28	126,00
43	341.923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	FORNECER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	2900	0,28	812,00
44	397.749	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO EM CONCHA		PCT 100.00 UN	60	18,00	1.080,00
45	440.190	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO SONDA- TRATO DIGESTIVO, MATERIAL AÇO CROMADO, MODELO THYGESSEN, APLICAÇÃO CONJUNTO COMPLETO		UN	10	255,00	2.550,00
46	347.053	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 20MM, COMPRIMENTO 20,5 CM		UN	5	238,99	1.194,95
47	289.096	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LONGO RETO, MODELO STILLE, TAMANHO 15MM		UN	5	238,99	1.194,95
48	299.378	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINI RETO, MODELO LAMBOTTE, TAMANHO 17CM X 10MM		UN	2	155,00	310,00
49	397.937	OSTEÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETO, MODELO SMITH PETERSEN, TAMANHO 20 CM X 32 MM		UN	6	288,00	1.728,00
50	367.556	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, COMPONENTES 5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM		UN	5	424,25	2.121,25
51	441.981	OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR NUMÉRICO P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES		UN	35	163,20	5.712,00
52	442.484	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA		RO	40		



		12 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO		100.00 M		63,88	2.555,20
53	442.483	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M		RO 100.00 M	35	87,00	3.045,00
54	355.454	PEÇAS P/ EQUIPAMENTOS OBSTÉTRICOS VETERINÁRIO, TIPO FIO DE CORTE P/ FETÓTOMO, MATERIAL AÇO CROMADO, TAMANHO 3,6 M COMPRIMENTO, TIPO DE USO P/GRANDES ANIMAIS		UN	3	152,00	456,00
55	286.672	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOX ESCOVADO, MODELO ADSON, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 12 CM		UN	5	48,33	241,65
56	277.737	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2 OLIVAS E CREMALHEIRAS, APLICAÇÃO P/ ORDENHA DE DRENO TÓRAX		UN	5	400,00	2.000,00
57	297.948	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA E PONTA AGUDA, TIPO ESPANHOLA		UN	10	286,50	2.865,00
58	297.947	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO C/ CREMALHEIRA E PONTA ROMBA, TIPO ESPANHOLA		UN	10	301,50	3.015,00
59	327.914	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 DENTES HORIZONTAIS, MODELO 1 BABY MIXTER, TIPO PONTA 1 PONTA 7"		UN	5	85,45	427,25
60	339.280	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 1/2 CURVA, MODELO 1 RANDALL		UN	5	195,00	975,00
61	329.369	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON, COMPRIMENTO 12,50 CM, TIPO PONTA 1 PONTA FINA, 1X2 DENTES		UN	10	48,33	483,30
62	260.730	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ADSON, TIPO PONTA SEM DENTES, COMPRIMENTO 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	10	48,33	483,30
63	288.999	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 15 CM		UN	15	38,07	571,05
64	249.653	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4X5 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	15	43,35	650,25
65	302.184	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 18 CM		UN	15	62,43	936,45
66	299.308	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO 19 CM		UN	5	64,93	324,65
67	249.652	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS,		UN	15	69,93	1.048,95

		COMPRIMENTO 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4X5 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR					
68	299.305	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 16 CM	Para dissecação com pontas delicadas e serrilha reta.	UN	70	25,33	1.773,10
69	299.719	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, COMPRIMENTO 30 CM	Sem dente, ponta lisa	UN	40	44,72	1.788,80
70	277.575	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, TIPO PONTA 1/2, COMPRIMENTO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO		UN	20	21,50	430,00
71	249.675	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BABCOCK, COMPRIMENTO 16 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	5	63,56	317,80
72	283.166	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 10 CM		UN	25	34,50	862,50
73	272.360	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 13 CM		UN	25	40,00	1.000,00
74	249.683	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 14 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL		UN	25	40,00	1.000,00
75	272.361	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 15 CM		UN	5	40,00	200,00
76	249.684	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BACKHAUS, COMPRIMENTO 9 CM, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL		UN	5	34,00	170,00
77	279.860	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BULLDOG, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 5 CM		UN	10	100,00	1.000,00
78	249.699	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 22 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	25	56,50	1.412,50
79	283.107	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM		UN	15	56,50	847,50
80	249.718	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COLLIN CORÇÃO, COMPRIMENTO 17 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	15	97,50	1.462,50
81	333.120	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CUSHING, COMPRIMENTO 17,8 CM, COMPRIMENTO PONTA PONTA 1,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MANOPLA SERRILHADA, MODELO 1 DISSECÇÃO, TIPO PONTA 1 PONTA SERRILHADA		UN	5	62,50	312,50
82	249.616	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CUSHING, TIPO PONTA CURVA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	15	62,50	937,50
83	370.544	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO		UN	5		

		INOXIDÁVEL, MODELO DEBAKEY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 10,5 CM, TIPO CLAMP VASCULAR				550,00	2.750,00
84	249.608	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	25	21,50	537,50
85	321.481	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA		UN	25	21,50	537,50
86	321.478	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA		UN	45	21,50	967,50
87	321.480	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA		UN	45	21,50	967,50
88	260.731	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	CURVA	UN	5	21,50	107,50
89	249.601	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	40	21,50	860,00
90	249.603	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 15 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	65	21,50	1.397,50
91	300.490	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, TIPO PONTA PONTA FINA, COMPRIMENTO 12 CM		UN	15	21,50	322,50
92	289.855	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECAÇÃO, TIPO PONTA PONTA FINA, COMPRIMENTO 18 CM		UN	15	21,50	322,50
93	399.658	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DOYEN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATRAUMÁTICA, TIPO PONTA 1 CLAMP INTESTINAL		UN	5	130,70	653,50
94	249.725	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DOYEN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 23 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL		UN	15	198,21	2.973,15
95	249.726	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DOYEN, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 23 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO CIRURGIA EM GERAL		UN	15	198,21	2.973,15

96	249.744	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER, TIPO PONTA CURVA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	25	47,00	1.175,00
97	324.044	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO FOERSTER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 25 CM		UN	25	59,17	1.479,25
98	252.078	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12,50 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	5	30,03	150,15
99	288.997	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12 CM		UN	45	30,03	1.351,35
100	252.080	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12,50 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	5	30,03	150,15
101	275.483	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12 CM		UN	45	30,03	1.351,35
102	280.416	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEMOSTÁTICA, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CLAMP		UN	10	35,50	355,00
103	404.194	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO JACARÉ, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA 1 RETA ROMBA		UN	10	264,85	2.648,50
104	257.966	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO JACARÉ, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 8 CM, APLICAÇÃO OTORRINOLARINGOLOGIA		UN	5	264,85	1.324,25
105	290.741	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM		UN	45	42,00	1.890,00
106	249.870	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR		UN	45	42,00	1.890,00
107	285.784	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, APLICAÇÃO PARA CORTE E COAGULAÇÃO	Pinça hemostática tipo kelly, modelo curvo.	UN	35	42,00	1.470,00
108	300.474	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 18 CM		UN	25	42,00	1.050,00
109	275.484	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM	TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	35	42,00	1.470,00
110	300.488	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 18 CM		UN	35	42,00	1.470,00
111	299.233	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/BAIXO 2MM, COMPRIMENTO 18 CM		UN	5	1.347,43	6.737,15

112	299.234	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 1MM, COMPRIMENTO 18 CM	UN	10	1.347,43	13.474,30
113	302.654	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 2MM ANGULADA 40 , COMPRIMENTO 20 CM	UN	10	1.347,43	13.474,30
114	302.651	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 3MM ANGULADA 40 , COMPRIMENTO 20 CM	UN	10	1.347,43	13.474,30
115	299.231	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 3MM ANGULADA, COMPRIMENTO 20 CM	UN	10	1.347,43	13.474,30
116	378.323	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERRISON, agulada 90° TIPO PONTA ABERTURA P/CIMA 5MM, COMPRIMENTO 18 CM	UN	10	1.347,43	13.474,30
117	249.862	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	35	37,60	1.316,00
118	249.863	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	35	51,33	1.796,55
119	249.866	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	35	40,10	1.403,50
120	249.867	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KOCHER, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	35	53,71	1.879,85
121	250.041	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER 90 , TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 13,50 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PETIT POINTY, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	15	160,00	2.400,00
122	250.042	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MIXTER 90 , TIPO PONTA ANGULADA, COMPRIMENTO 18,5 CM, TIPO CABO COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PETIT POINTY, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	5	202,50	1.012,50
123	250.064	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UN	25	48,33	1.208,25
124	293.706	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO CABO COM TRAVA	UN	25	55,00	1.375,00
125	250.065	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO	UN	25		

		INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR				48,33	1.208,25
126	293.707	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO CABO COM TRAVA		UN	25	53,33	1.333,25
127	293.809	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM		UN	5	837,50	4.187,50
128	293.808	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM		UN	5	837,50	4.187,50
129	289.560	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 16 CM		UN	5	837,50	4.187,50
130	274.740	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SATINSKY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 05 CM, TIPO CABO COM TRAVA, ABERTURA DAS PONTAS COM 9 CM		UN	5	488,33	2.441,65
131	339.068	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DELICADA, TIPO CRILE		UN	10	40,00	400,00
132	312.395	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14, TIPO CRILE		UN	55	40,00	2.200,00
133	332.935	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO CRILE		UN	5	66,00	330,00
134	369.224	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 22 CM, TIPO HARTMANN		UN	5	205,00	1.025,00
135	361.547	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 12 CM, MODELO 1 RELOJOEIRO		UN	95	19,83	1.883,85
136	337.307	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CRILE		UN	45	40,00	1.800,00
137	347.758	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO CRILE		UN	50	40,00	2.000,00
138	301.537	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 29 CM, TIPO WINTER		UN	5	118,75	593,75
139	280.407	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL TITÂNIO, MODELO DEBAKEY, TIPO PONTA PONTA ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO 18,8 CM, TIPO CLAMP VASCULAR		UN	5	550,00	2.750,00
140	415.338	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM		UN	5	28,91	144,55

141	263.437	PLUG ADAPTADOR, TIPO MACHO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPONENTES VÁLVULA ANTI-REFLUXO, APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO INTRAVENOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, ADAPTÁVEL EM SERINGAS COM BICO ROSQUEÁ-		UN	180	3,00	540,00
142	280.389	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA, FORMATO PONTA FORTE		UN	20	163,35	3.267,00
143	254.343	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO RETO		UN	20	163,35	3.267,00
144	293.814	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA		UN	5	163,35	816,75
145	243.286	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM		UN	25	54,00	1.350,00
146	343.664	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16 CM		UN	35	54,00	1.890,00
147	325.435	PRESERVATIVO FEMININO, MATERIAL POLIURETANO, COMPRIMENTO 17 CM, ESPESSURA 0,041 A 0,061 MM, COMPONENTES ARGOLA FLEXÍVEL INTERNA E EXTERNA AMBOS OS LADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA, SEM ODOR E		UN	200	12,25	2.450,00
148	377.023	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO 52 MM		UN	50	4,75	237,50
149	416.938	PRÓTESE PENIANA, TIPO MALEÁVEL, MODELO ARTICULÁVEL, MATERIA PRIMA ELASTÔMERO DE SILICONE GRAU MÉDICO, TIPO ESTRUTURA HASTE INTERNA DE PRATA, COMPONENTE 2 CILINDROS, DIÂMETRO CERCA DE 10 A 15 MM, COMPRIMENTO CERCA DE 15 A 25 CM,		UN	2	1.676,24	3.352,48
150	291.236	PROTETOR TRAVESSEIRO, MATERIAL NAPA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 47 CM, COR AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ZÍPER		UN	20	17,50	350,00
151	289.144	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO AUTOCLAVÁVEL, VOLUME 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 45MM/HG, COMPONENTES RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO	balão de insuflação transparente	UN	10	252,75	2.527,50
152	442.454	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO RÉGUA, MATERIAL* MADEIRA,	Régua antropométrica, fabricada em madeira, tamanho unico 1 metro, graduada em milímetros	UN	10	107,50	1.075,00

		ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 1,0					
153	376.353	RÉGUA, TIPO USO DE GASES, COM VÁLVULAS DE FECHAMENTO POR IMPACTO, COMPONENTE 1 PT. P/ O2; 1 P/ VÁCUO E 1 P/ AR COMPRIMIDO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM MANGUEIRAS E CONEXÕES EM NYLON, OUTROS COMPONENTES COM 03 TOMADAS ELÉTRICAS		UN	5	347,80	1.739,00
154	279.913	RÉGUA, TIPO USO PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES DE PRESSÃO, COMPONENTE C/GARRA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO		UN	5	347,80	1.739,00
155	107.620	SACO ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 15 CM		EMB 20.00 UN	20	32,35	647,00
156	436.852	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* MALHA, MODELO C/ ELÁSTICO, COR* C/ COR, SOLADO SOLA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL		PAR	85	3,33	283,05
157	439.641	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML,	NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011. COTAR A UNIDADE - FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1500	0,77	1.155,00
158	439.626	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA	0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011. Descrição complementar: dispositivo que impeça a reutilização, lei n.9273.FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1500	0,77	1.155,00
159	439.626	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	23100	0,77	17.787,00
160	439.621	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, GRADUAÇÃO MARCAS PARABÓLICAS EM 3,6 E 10ML, TIPO USO PERDA DE RESISTÊNCIA,	Sem agulha. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1800	0,77	1.386,00
161	439.626	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1800	0,77	1.386,00



		GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,					
162	439.622	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML (ESCALA EM UI), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML,	NUMERADA, C/ AGULHA 12,7 X 0,33 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011. Descrição complementar: seringa insulina	UN	2000	0,61	1.220,00
163	443.469	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA	GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,38 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1800	0,61	1.098,00
164	445.833	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA,	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	3000	0,70	2.100,00
165	439.627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, COMPONENTE	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	13000	0,70	9.100,00
166	439.640	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA	0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. CONFORME NR 32 E LEI 1748/2011. Descrição complementar: dispositivo que impeça a reutilização, lei n.9273.FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2500	0,70	1.750,00
167	439.625	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML,	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	32500	0,45	14.625,00
168	439.639	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ O ITEM 176 FOI JUNTADO AO ITEM 175 POR SE TRATAR DO MESMO	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	29900	0,45	13.455,00

		MATERIAL AS QUANTIDADES FORAM SOMADAS					
169	439.624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2900	0,45	1.305,00
170	439.624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML,	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	3400	0,45	1.530,00
171	439.625	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, TIPO	Seringa de 3 ml. FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1200	0,45	540,00
172	439.624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, GRADUAÇÃO SEM GRADUAÇÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	1100	0,45	495,00
173	439.629	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 ML, TIPO BICO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO	FORNECER CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	2800	3,00	8.400,00
174	443.469	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL . Descrição complementar: seringa tuberculina	UN	30300	0,35	10.605,00
175	435.891	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE N 14, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO/ ESOFÁGICO), ESTERILIDADE		UN	5	960,00	4.800,00
176	435.892	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ESOFÁGICA, MODELO SENGSTAKEN-BLAKEMORE,		UN	5	960,00	4.800,00

		MATERIAL BORRACHA, VIAS 3 VIAS, CALIBRE N 16, COMPRIMENTO CERCA 100 CM, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS E 2 BALÕES (GÁSTRICO/ESOFÁGICO), ESTERILIDADE					
177	435.901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 10, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS		UN	20	15,00	300,00
178	435.902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 12, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS		UN	25	15,00	375,00
179	435.890	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO OROGÁSTRICA, MODELO FOUCHET, MATERIAL PVC, CALIBRE N 32, COMPRIMENTO CERCA 80 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTES PONTA DISTAL ABERTA, ATRAUMÁTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM		UN	15	65,11	976,65
180	438.396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	550	4,00	2.200,00
181	435.907	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 105 CM	UN	150	4,00	600,00
182	435.908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	150	4,00	600,00
183	435.905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM	UN	2040	2,00	4.080,00

184	435.903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM	UN	1000	4,00	4.000,00
185	435.904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, TAMANHO N 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 40 CM	UN	505	4,00	2.020,00
186	438.983	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE N 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS		UN	20	5,00	100,00
187	436.003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. Descrição complementar: 2 vias, transparente	UN	20	10,00	200,00
188	436.012	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	20	10,00	200,00
189	436.010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	20	10,00	200,00
190	436.004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,		UN	20	10,00	200,00

		COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,				
191	436.040	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 8 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	40	10,00 400,00
192	436.000	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	30	10,00 300,00
193	436.001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,		UN	250	7,32 1.830,00
194	435.976	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA,		UN	650	4,00 2.600,00
195	436.042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 10 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE		UN	700	4,00 2.800,00
196	435.982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE		UN	150	4,00 600,00
197	437.437	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM	SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO VINIL TRANSLÚCIDO/CONECTOR COM TAMPA/ESTÉRIL	UN	3700	3,00 11.100,00
198	437.440	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 8 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA	SONDA URETRAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 40, TAMANHO N 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO VINIL	UN	1500	3,00 4.500,00

		C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM	TRANSLÚCIDO/CONECTOR COM TAMPA/ESTÉRIL				
199	407.728	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2", PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS 4 GANCHOS	para soroterapia	UN	15	227,58	3.413,70
200	421.210	SUPORTE SACO HAMPER, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM , DIÂMETRO APROXIM. 50 CM, ALTURA APROXIM. 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS E SACO EM ALGODÃO CRÚ		UN	10	474,67	4.746,70
201	327.634	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TUBOS REDONDOS, COM 4 RODÍZIOS, DIÂMETRO 50 CM, ALTURA 80,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SACO DE LONA LAVÁVEL PRESO POR CADARÇO		UN	5	474,67	2.373,35
202	366.077	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS		UN	70	18,00	1.260,00
203	432.132	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA PONTA RETA, TIPO SPENCER		UN	5	38,00	190,00
204	318.192	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS		UN	20	20,50	410,00
205	293.795	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM		UN	40	41,25	1.650,00
206	293.796	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM		UN	40	41,25	1.650,00
207	330.731	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, APLICAÇÃO CIRÚRGICA, CORTE FIO AÇO ATÉ 1,5MM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO		UN	15	41,64	624,60
208	347.817	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINAS RETAS PONTA FINA 19MM, TIPO STEVENS TENOTOMY		UN	5	140,00	700,00
209	285.269	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIDA E BRILHANTE, SEM IMPERFEIÇÕES SUPERFICIAIS ,		UN	40	40,00	1.600,00
210	328.097	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM,	ROMBA ROMBA	UN	20	48,99	979,80

		TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM				
211	420.107	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA CURVA ROMBA- FINA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		UN	20	32,50 650,00
212	420.106	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA FINA- ROMBA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		UN	5	25,00 125,00
213	325.141	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO MAYO STILLE		UN	40	44,66 1.786,40
214	293.798	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	16cm	UN	20	40,00 800,00
215	293.797	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM		UN	30	40,00 1.200,00
216	293.799	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA, TIPO TIPO MAYO		UN	25	34,31 857,75
217	292.904	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO METZEMBAUM		UN	5	40,00 200,00
218	339.344	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15, TIPO PONTA RETA FINA-ROMBA, TIPO STANDARD		UN	5	24,00 120,00
219	372.492	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA CURVA DELICADA , TIPO METZEMBAUM		UN	5	58,62 293,10
220	270.531	TORNEIRINHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	2100	1,60 3.360,00
221	428.621	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,		EMB 100.00 UN	370	11,67 4.317,90
222	260.069	TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA VISTO-ELÁSTICA, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM, COR BRANCA	com cobertura impermeável	UN	30	50,00 1.500,00
223	343.584	TUBO EXTENSOR, TIPO TIPO PERFUSOR, COMPRIMENTO 40 CM, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS), MATERIAL PVC	Tubo extensor com 20 cm tubo extensor da linha de infusão, que conecte dispositivos intravenosos e/ou de infusão entre si, facilitando a movimentação e manipulação em sistemas de infusão parenteral. Deve ser composto por: conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável; tubo extensor em PVC com calibre nas	UN	440	6,26 2.754,40

			opções: Adulto, pediátrico e neonatal; conector luer slip macho distal com tampa; clamp (pinça corta fluxo); conector luer lock macho. Calibre 12 FR e 20 cm de comprimento. embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.				
224	360.005	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO N 203	Tubo cirúrgico látex natural, 1 cm diâmetro garrote - resistente à tração, sem emendas, embalagem com prazo de validade, nº do lote e procedência.	M	5	6,00	30,00
225	372.346	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10 ML, COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TAMPA VERDE, FORNECER CAIXA COM 100	UN	2500	0,85	2.125,00
226	373.156	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10 ML, COMPONENTES SEM ADITIVOS, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	para soro (sem anticoagulante).FORNECER CAIXA COM 100	UN	1300	0,85	1.105,00
227	372.354	TUBO*, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR , USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	TAMPA ROXA. FORNECER CAIXA COM 100	UN	12000	0,82	9.840,00
							560.094,46

**IMPORTANTE: Em caso de divergência com a Descrição, prevalecerá o descrito no Complemento.**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuem para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento. Dentre estas atividades estão presentes as aulas práticas, teóricas e as pesquisas realizadas em toda Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.



A demanda atual é destinada à utilização de vários setores da universidade que apresentam semelhantes ou distintas necessidades de aproveitamento dos materiais solicitados. A Previsão foi realizada, a pedido, através de resposta de pesquisa de preços no sistema de compras, e que constam deste processo. Quanto ao material relacionado, as especificações foram retiradas do CATMAT - catálogo de materiais do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com especificações complementares enviadas pelo solicitante. A previsão atual foi planejada pelos setores, tendo como referência as necessidades de demanda observada nos períodos anteriores.

Atualmente a UFMS administra diversos cursos que necessitam de equipamentos específicos para a efetiva aplicação do conhecimento literal e prático, promovendo assim o desenvolvimento de um profissional capacitado.

Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas estão, sob código SEI 523238. Bem como a demanda apresentada consta do processo em código SEI 0523156.

Informamos ainda que esta Divisão de Registro de Preços e Orçamento - DIRP/CGM/PROADI, não é solicitante direta neste processo, apenas realiza previsões complementares para atender as unidades que não fizeram a previsão.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias (material de consumo) e 30 (trinta) dias (material permanente), contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata**, no seguinte endereço:

#### 4.1.1. Local Horário e condições de recebimento:

**Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Coordenadoria de Gestão de Materiais / Divisão de Almoxarifado (material de consumo) / Divisão de Patrimônio (material permanente)

Avenida Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460.

**Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil

4.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

4.3. Os materiais devem ser, preferencialmente, entregues e acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O servidor receptor, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento, se for o caso, as irregularidades observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pela UFMS, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação formal desta Administração;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O Prazo de validade da ata é de 12 meses.

## 5. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA / HABILITAÇÃO:

5.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

5.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

5.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.3. O valor total estimado para esta contratação é **R\$ 560.094,46 (Quinhentos e sessenta mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

5.3.1. Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, no endereço eletrônico do Painel de Preço, Atas de pregão no Comprasnet e pesquisas publicadas em mídias e sítios eletrônicos especializados. Devidamente registrados na planilha de cotação anexa ao Processo, elaborada tendo como base mais de um orçamento, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

5.4. É obrigatória a apresentação e entrega, das cópias tanto da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** emitida em nome da licitante quanto de **documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar emitido pelo Ministério da Saúde para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e Lei 9.782/99 – arts. 7º, VII e 8º, § 1º, VI. (ANVISA) – Para o caso de material hospitalar.**

5.5. É obrigatória, nos itens que apresentarem seringas descartáveis, a obediência à **LEI 9.273 de 03 de maio de 1996 – Sobre o dispositivo de segurança que impede a reutilização das seringas descartáveis.**

5.6. **Nos itens que contemplam materiais perfuro cortantes, é obrigatório o cumprimento da portaria NR 32 e Portaria do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego nº 1.748 de 30/08/2011.**

5.7. Na habilitação, exigir a autorização de funcionamento conforme portaria 3.716.

5.8. Exigir o registro dos produtos hospitalares e médicos, conforme Lei 6.360/1976.

5.9. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

## 6. DA AMOSTRA

6.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013)**. A amostra deverá ser entregue diretamente na Coordenadoria de Gestão de Materiais – UFMS – Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária, Campo Grande - MS, 79070-900, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

- 6.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 6.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados nas especificações do Termo de Referência.
- 6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto no subitem.
- 6.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.
- 6.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013: *“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 9.1.1.1. ~~O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

**13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:**

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. não manter a proposta.

**13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:**

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por

editado a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no caso de impedimento de licitar e contratar, a Contratada deverá ser descredenciada no SICAF por período de até 5 (cinco) anos.

#### 14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. ATENÇÃO: CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 31 DE 03/12/2009 – IBAMA, SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTO CUJO FABRICANTE ESTEJA REGULARMENTE REGISTRADO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTIUÍDO PELO ARTIGO 17, INCISO II DA LEI N.º 6.938, DE 1981.

#### 15. AMOSTRA

15.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).**

15.2. A amostra deverá ser entregue diretamente na Coordenadoria de Gestão de Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva - prédio das Pró-Reitorias - UFMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

15.3. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

15.4. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

15.5. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

15.6. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

15.7. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.  
Campo Grande .....

As unidades requisitantes deste Termo de Referência são: **CAS/PROGEP; CCE/PROECE; COAD/CPTL; FACFAN; COAD/FAMED; COAD/FAODO; INBIO; INISA; COAD/INQUI; CPAR; CPCX.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Nascimento Ribeiro, Chefe de Divisão**, em 08/01/2019, às 09:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 08/01/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0972365** e o código CRC **1EF48BF2**.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.023232/2018-19**  
**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E DECLARAÇÕES**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 – PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

a) ( ) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 03/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) ( ) Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

c) ( ) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

d) ( ) **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) ( ) Que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um

período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_-inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.<sup>1</sup> Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.<sup>2</sup> Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 10/01/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0974954** e o código CRC **8864DCFB**.





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.023232/2018-19**  
**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

BENS E MATERIAIS - PE SRP Nº 03/2019

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$ \_\_\_\_\_

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local) \_\_\_\_\_, / \_\_\_\_\_ /2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo / Assinatura licitante

Obs.<sup>1</sup> Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.<sup>2</sup> Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 10/01/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0974996** e o código CRC **5F615CB4**.

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.023232/2018-19

SEI nº 0974996

---

Criado por [helder.silva](#), versão 4 por [helder.silva](#) em 10/01/2019 08:54:54.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.023232/2018-19**  
**ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ - MINUTA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no ..... de ...../...../2019, processo administrativo nº 23104.023232/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria MP n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais hospitalares de consumo - parte 02**, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							
3							
...							

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. **A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 10/01/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975017** e o código CRC **168381A3**.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023232/2018-19

SEI nº 0975017

Criado por [helder.silva](#), versão 5 por [helder.silva](#) em 10/01/2019 08:55:43.